

<b>MENSAGEM</b>	
Nº da mensagem	566518
Mês/Ano pagamento	05/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Pag. Manuais nas Rubricas 00001 - VENC. BÁSICO e 00005 - PRROV. BÁSICO
Motivo	SA nº 12 - Auditoria 1736350 - CGU
Data de divulgação	19/05/2026
Data fim da divulgação	18/06/2026

<b>DESTINATÁRIOS</b>	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

<b>TEXTO *</b>
<p>Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).</p> <p><b>Em resumo:</b></p> <p>Possíveis inconsistências relacionadas a pagamentos manuais nas rubricas VENCIMENTO BASICO e 00005 – PROVENTO BÁSICO, especificamente na sequência "1".</p> <p><b>O que houve:</b></p> <p>A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Solicitação de Auditoria nº 12 - Auditoria 1736350, enviada ao Órgão Central do SIPEC, identificou possíveis inconsistências relacionadas a pagamentos manuais nas rubricas 00001 – VENCIMENTO BASICO e 00005 – PROVENTO BÁSICO, especificamente na sequência "1".</p> <p><b>O que fazer:</b></p> <p>No caso da rubrica 00001 – VENCIMENTO BÁSICO, informa-se que ela foi parametrizada, a partir da folha de pagamento de maio de 2025, para impedir a realização de pagamentos manuais nas sequências "1" a "5". Em relação aos pagamentos efetuados em folhas anteriores, os órgãos deverão avaliar se os valores pagos eram efetivamente devidos e, se necessário, promover os ajustes cabíveis, observando-se, para tanto, o devido processo legal.</p> <p>Quanto à rubrica 00005 – PROVENTO BÁSICO, informa-se que ela será parametrizada, a partir da folha de pagamento de junho de 2026, para impedir pagamentos manuais nas sequências "1" a "5", quando já houver pagamento automático na sequência "0".</p> <p>Contudo, nas situações excepcionais em que houver necessidade de realizar pagamento de diferenças relativas à rubrica 00005 – PROVENTO BÁSICO, nas sequências "1" a "5", o órgão interessado deverá encaminhar solicitação específica por meio de processo SEI. O processo deverá conter a devida justificativa administrativa, bem como o respectivo amparo legal que fundamente o pagamento da diferença de Provento Básico pretendida.</p> <p>A documentação apresentada será submetida à análise da área competente, para fins de manifestação quanto à possibilidade de realização do pagamento excepcional e, se necessário, quanto à eventual criação de rubrica específica para atendimento da demanda apresentada.</p> <p>Mais informações, acesse: <a href="https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec">https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec</a>.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Coordenação-Geral de Gestão, Sustentação e Soluções da Folha de Pagamento Diretoria de Solução Digitais – DESIN</p>

<b>DADOS DE LEITURA</b>	
Número de Mensagens Divulgadas	32353
Número de Mensagens Lidas	66 (0,00%)